

Edson Soárez
ESTADO DA BAHIA

8-1-90
Roberto Góes
PREFEITURA MUNICIPAL DO SÍTIO DO QUINTO

PROJETO DE LEI nº 02, de 06 DE JANEIRO DE 1.990

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DO SÍTIO DO QUINTO, DO ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Celebrar Convênio com a SECRETARIA DA FAZENDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, 06 DE JANEIRO DE 1.990.

A. Marques
ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL